

Mensagem nº 851

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei de conversão que “Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 6.320.941.758,00 (seis bilhões, trezentos e vinte milhões, novecentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais), para os fins que especifica”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 11.544, de 13 de novembro de 2007.

Brasília, 13 de novembro de 2007.

